



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

T. S. E.

MAR 1963

REFERENDO DE 6/1/63

1260

1-22

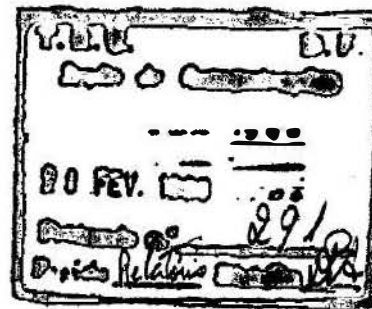
0

DISTRIB.

SE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

RELATÓRIO



A documentação anexa refere-se à apuração do referendo de 6 de janeiro de 1963, realizado no Território Federal de Rondônia.

Naquela circunscrição funcionaram trinta e cinco (35) seções, apuradas doze (12) pela 1ª Junta Eleitoral e vinte e três (23) pela 2ª Junta Eleitoral.

A ata da 1ª Junta Eleitoral omitiu o número de votos a favor do NÃO, apurados na 2ª seção, no montante de cento e noventa e cinco (195), registrados no totalizador e no mapa de apuração, falta essa que não altera o resultado do pleito.

Compareceram e votaram, nas trinta e cinco (35) seções apuradas, OITO MIL E VINTE E SETE (8.027) eleitores e o resultado da apuração - que consta discriminadamente, urna por urna, dos mapas totalizadores de cada Junta - é o seguinte:

	Não	Sim	Em branco	Nulos	Total
1ª Junta	1.816	51	22	4	1.893
2ª Junta	<u>5.858</u>	<u>225</u>	<u>39</u>	<u>12</u>	<u>6.134</u>
	<u>7.674</u>	<u>276</u>	<u>61</u>	<u>16</u>	<u>8.027</u>

Conforme se constata das atas finais, não houve impugnações nem recursos dos atos e decisões das Juntas Eleitorais.

De acordo com os elementos registrados no mapa totalizador, anexo, é o seguinte o resultado do referendo, no TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA:

NÃO 7.674

SIM 276

Segue.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

25
An. 3
Brasil

Sala de Sessões da Comissão de Apuração do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,
Brasília, 25 de janeiro de 1963

Hugo Auler
Desembargador HUGO AUER
PRESIDENTE

Ernani Cabral de Loyola Fagundes
Dr. ERNANI CABRAL DE LOYOLA FAGUNDES
MEMBRO

Jaime de Assis Almeida
Dr. JAIME DE ASSIS ALMEIDA
MEMBRO

ABP.

Sp. h.
Bent.

Referendum sôbre a Emenda Constitucional n.º 4

GUAJARÁ-MIRIM e PORTO VELHO
MUNICÍPIOS

1ª e 2ª • ZONA 3

CONFERE

[Signature]
(Presidente do Conselho Superior de Advogados)
Departamento de Jurissem Nacional —

VISTO

[Signature]
(Secretário do Conselho Superior de Advogados)